



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2018

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº582, de 2017, que Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do RISF, sejam prestadas informações pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, relativas às atribuições daquele Ministério, considerando o Plano de Trabalho da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária para avaliação da Política de Pesquisa Agropecuária.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Cássio Cunha Lima
RELATOR: Senador Gladson Cameli

17 de Abril de 2018

PARECER N° , DE 2017



SF/17578.80783-77

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 582, de 2017, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do RISF, sejam prestadas informações pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, relativas às atribuições daquele Ministério, considerando o Plano de Trabalho da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária para avaliação da Política de Pesquisa Agropecuária.*

RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão Diretora do Senado Federal o Requerimento nº 582, de 2017, de autoria da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), com fundamentos no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com vistas a solicitar ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações relativas às atribuições daquele Ministério, considerando o Plano de Trabalho da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária para avaliação da Política de Pesquisa Agropecuária.

São solicitadas as seguintes informações:

1. Descrição ou relatório das ações e resultados obtidos, nos últimos 10 anos, pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, vinculada a este Ministério, no cumprimento de seus objetivos estatutários, dispostos no Decreto no 7.766, de 25 de junho de 2012.

2. Descrição ou relatório detalhado das ações e resultados obtidos nos últimos 20 anos pela EMBRAPA, especificamente no que se refere ao cumprimento da coordenação do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, mediante convênios com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, conforme estabelecido em seus Estatutos, e com outras entidades públicas e privadas, universidades, cooperativas, sindicatos, fundações e associações conforme estabelecido pelo parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
3. Descrição ou relatório das ações e resultados obtidos, nos últimos 10 anos, pela EMBRAPA, na integração "à assistência técnica e extensão rural, aos produtores, comunidades e agroindústrias, devendo ser gerada ou adaptada a partir do conhecimento biológico da integração dos diversos ecossistemas, observando as condições econômicas e culturais dos segmentos sociais do setor produtivo", em cumprimento do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.171, de 1991. Descrição ou relatório das ações e resultados obtidos, nos últimos 10 anos da articulação com as entidades de assistência técnica e extensão rural e com outros serviços do poder público e do setor privado, para difusão de tecnologia e obtenção de apoio às atividades de pesquisa, conforme disposto nos arts. 6º, III, e 17, V, dos seus Estatutos.
4. Evolução, nos últimos 20 anos, das receitas da EMBRAPA, por fonte de recursos discriminados na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, e no art. 12 do Decreto nº 7.766, de 2012, e das despesas, discriminadas em gastos com recursos humanos, custeio, investimento, ou outras categorias de despesa que melhor retratem a evolução da situação financeira da Empresa, relativamente à sua atividade fim. Apresentar a projeção, pelo menos para os próximos 10 anos, da necessidade de recursos da Empresa para o cumprimento dos seus objetivos estatutários e para superação dos desafios projetados para o futuro da pesquisa agropecuária.
5. Evolução, nos últimos 20 anos, dos recursos eventualmente destinados ao apoio financeiro a empresas sob controle estadual que executem atividades de pesquisa agropecuária e de assistência técnica e extensão rural, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 6.126, de 6 de novembro de 1974, e no art. 7º do Decreto nº 7.766, de 2012.
6. Evolução, nos últimos 30 anos, do número de empregados da Empresa por setor de atividade (administração, apoio, pesquisa, etc), e do número de pesquisadores com graduação, mestrado e doutorado.


SF/17578.80783-77

Evolução da remuneração inicial e final de cada cargo, nos últimos 10 anos.

A autora da Proposição considera que, não obstante existam muitas informações disponíveis no sítio na internet do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, as informações solicitadas são fundamentais para o desenvolvimento dos trabalhos de avaliação da política pública em evidência.

Em consonância com o art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Comissão Diretora, para decisão.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 582, de 2017, encontra sua fundamentação no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o envio de pedidos de informação aos Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

A Proposição encontra, ainda, respaldo constitucional na atribuição do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, atividades que fomentam a demanda por informações específicas e, não raramente, detalhadas sobre variados aspectos da administração pública.

Não resta dúvida quanto à pertinência das informações solicitadas para os fins de exame da política pública discriminada, tendo em vista que a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária selecionou, para avaliação durante o ano de 2017, a Política de Pesquisa Agropecuária no País, pela importância do tema para o desenvolvimento da atividade agropecuária, florestal, pesqueira e aquícola, envolvendo agentes públicos nos níveis federal, estadual e municipal.

Por fim, cabe registrar que o Requerimento em análise está em harmonia com as disposições regimentais que regulam o encaminhamento dos pedidos de informações às autoridades do Executivo, notadamente o art. 216 do Regimento Interno e o Ato da Mesa nº 1, de 2001.



SF/17578.80783-77

III – VOTO

Em conformidade com o exposto, votamos pela admissibilidade do Requerimento nº 582, de 2017, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sala das Reuniões,

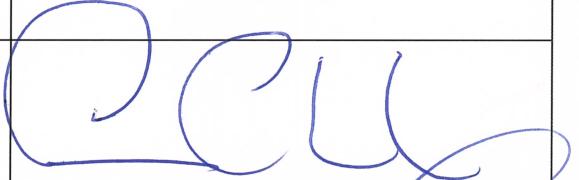
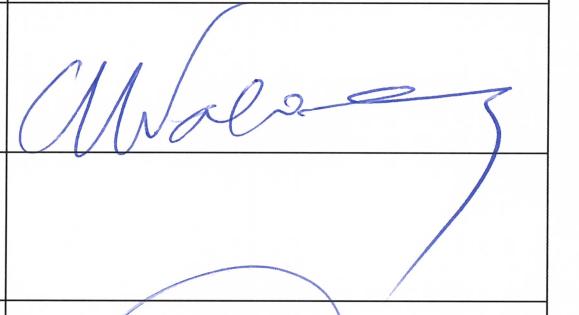
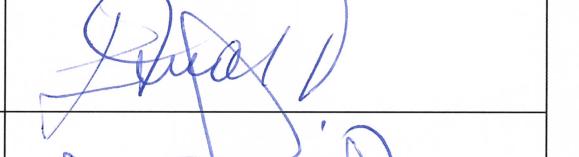
, Presidente

, Relator



**1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO
FEDERAL - 2018**

17 de abril de 2018, às 11:30h

Senador Eunício Oliveira Presidente	Licença Art. 40 
Senador Cássio Cunha Lima 1º Vice-Presidente	
Senador João Alberto Souza 2º Vice-Presidente	
Senador José Pimentel 1º Secretário	
Senador Gladson Cameli 2º Secretário	
Senador Antonio Carlos Valadares 3º Secretário	
Senador Zeze Perrella 4º Secretário	
Senador Eduardo Amorim 1º Suplente de Secretário	
Senador Sérgio Petecão 2º Suplente de Secretário	
Senador Davi Alcolumbre 3º Suplente de Secretário	
Senador Cidinho Santos 4º Suplente de Secretário	

**DECISÃO DA COMISSÃO
(RQS 582/2017)**

EM SUA 1^a REUNIÃO, NO DIA 17.04.2018, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.
AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

17 de Abril de 2018

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

Presidiu a reunião da Comissão Diretora